

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício n.º 025/2022

São Simão– GO, 19 de maio de 2022.

À Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**, na condição de Presidente da CPL Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

### **1) 9.2.9 DECLARAÇÕES:**

#### **a) ANEXO II – Declaração Única**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *De acordo com a alínea "a" do subitem 9.2.9 deveríamos encontrar no ANEXO II declaração única a ser fornecida, porém no anexo mencionado consta somente a relação das cidades a serem abrangidas por nossa rede, sendo assim entendemos que podemos desconsiderar o mencionado em tal alínea. Estamos corretos em nosso entendimento? Em caso contrário, solicitamos que nos encaminhe o Modelo de Declaração Única por gentileza.*

**Resposta:** Promoveremos alteração Editalícia e o Modelo de Declaração Única será incluso.

**2) 14.3 Condições de Pagamento:** O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

16.3. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias.

#### **12. DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas ao final de cada mês devidamente aceitas e atestadas pelo órgão competente, vedada antecipação, observado o disposto no art. 5º da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA GARANTIA**

3.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestada pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Entendemos que assim como mencionado nos subitens 16.3/12.1 o pagamento deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Fatura à Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento?*

**Resposta:** Promoveremos alteração Editalícia e a cláusula terceira - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA GARANTIA será modificada.

### **3) 16. DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA GARANTIA**

16.1. O pagamento pelo serviço efetivamente fornecido e aceito será parcelado, de acordo com os serviços efetuados mensalmente, devendo a contratada

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Praça Cívica, nº 01, Centro, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Com relação a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto das mesmas. No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao solicitado no subitem 16.1?*

**Resposta:** Sim, que seja feita a comunicação à prefeitura da atualização do módulo especial a cada nota fiscal eletrônica “disponibilizada”.

**4) 16.4. O preço unitário considerado para o pagamento do fornecimento dos combustíveis será o preço médio mensal do Estado de Goiás ao consumidor, divulgado pela ANP, no mês do respectivo abastecimento, deduzido da taxa ou desconto ofertado na proposta vencedora no procedimento licitatório.**

**16.4.1. Para os abastecimentos em São Simão, o valor de referência será o preço médio ao consumidor no Estado de Goiás, divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP do mês do abastecimento, através da tabela constante no endereço eletrônico [HTTP://www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br);**

**16.4.2. Para os abastecimentos fora da região de São Simão, o valor de referência será o preço médio ao consumidor no do Município ou Estado onde for realizado o abastecimento, a depender se o referido Município consta na relação de cidades da ANP, o qual é divulgado pela Agência Nacional do Petróleo – ANP do mês do abastecimento, através da tabela constante no endereço eletrônico [HTTP://www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br);**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Disponibilizaremos em nosso sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos a serem pagos pelos veículos nos combustíveis, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento de tais valores. Desta maneira o Gestor poderá direcionar os condutores aos estabelecimentos que estão praticando os preços médios estabelecidos. Com a disponibilização de tal sistema estamos corretos em nosso entendimento de que o faturamento deverá ocorrer sobre o preço à vista de bomba?*

**Resposta:** Promoveremos as alterações editalícias para que, conforme entendido pela empresa, o faturamento ocorrerá sobre o preço à vista de bomba.

**5) 3.4.3. Conjuntamente com o fornecimento de combustível, a empresa contratada deverá proporcionar um efetivo controle dos abastecimentos da frota, por meio da implantação e operação de um sistema integrado com a bomba de combustível do posto e dos veículos.**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** *Com relação ao solicitado no subitem 3.4.3, disponibilizaremos nos estabelecimentos de nossa rede credenciada equipamento periférico para que a Contratante seja capaz de efetuar a transação referente ao abastecimento realizado, no ato do abastecimento, o condutor da contratante irá*

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

*transacionar o cartão magnético do veículo no POS (POINT OF SALE) da contratada, instalado no estabelecimento credenciado, a Identificação do posto, data e hora do abastecimento serão identificados automaticamente, já o tipo de combustível, quantidade de litros, preço unitário por litro e preço total em reais serão preenchidos pelo funcionário do estabelecimento credenciado, o condutor validará as informações preenchidas e preencherá a matrícula pessoal de identificação e senha pessoal para aprovação do abastecimento. Após a validação, será gerado o comprovante de abastecimento (uma via será disponibilizada ao posto credenciado e outra via será disponibilizado ao condutor da contratante). Desta maneira entendemos que atenderemos ao solicitado no subitem em comento, estamos corretos no entendimento?*

**Resposta: Sim atenderá.**

Atenciosamente,

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
Presidente da CPL